



POLÍTICAS PÚBLICAS E
ENVELHECIMENTO DA
POPULAÇÃO EM CONTAGEM

Unindo Forças para um Mundo Sustentável

Agenda ESG e Destinação do Imposto de Renda



CeMAIS

FICHA TÉCNICA

Autoria



Diretora-Presidente

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Diretora-Executiva

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora-Financeiro

Ustane Lopes Martins

Colaboradores

Equipe “Políticas Públicas e Envelhecimento da População em Contagem”

Aline Seoane Resende Paulino

Pâmella Kelly Noronha da Silva

Luciana Alves Barbosa

Iris Kátia Cordeiro

Giuliane Amâncio Lima

Edição



Empresas, governos e pessoas compartilham do objetivo de um mundo mais sustentável e próspero! Estamos diante de desafios sociais complexos que demandam esforços coletivos para que sejam solucionados. O CeMAIS promove o fortalecimento das alianças inter-setoriais para que esse mundo que sonhamos seja alcançado, sem que ninguém seja deixado para trás.

As empresas têm um papel fundamental na construção de um mundo mais sustentável e por isso a agenda ESG (Environmental, Social and Governance) vem ganhando cada vez mais atenção e importância. No cenário em que vivemos, é fundamental que as empresas tenham um papel ativo na promoção do bem-estar social e na sustentabilidade ambiental.

Nesse sentido, a destinação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) pode ser uma importante ferramenta para contribuir com a agenda ESG (Environmental, Social and Governance) dessas empresas. Esta cartilha visa apresentar como a destinação do IRPJ pode ser utilizada para fomentar a responsabilidade social e ambiental das empresas.





Entendendo a destinação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica

O IRPJ é um imposto pago pelas empresas sobre seus lucros. No Brasil, existe a possibilidade de destinar parte desse imposto para projetos sociais, culturais, esportivos e de saúde por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundos dos Direitos das Pessoas Idosas, dos Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) e leis federais de incentivo à cultura e ao esporte.

Essas destinações, além de possibilitarem a redução do valor do imposto a pagar, também permitem que as empresas direcionem recursos para ações que estejam alinhadas com sua agenda ESG.

Benefícios da destinação do IRPJ para a agenda ESG

Impacto social: Ao destinar parte do IRPJ para projetos sociais, as empresas contribuem para o desenvolvimento de comunidades, promovendo a inclusão social, a educação, a saúde e o combate à pobreza. Essas ações demonstram o comprometimento das empresas com o bem-estar da sociedade e podem gerar impactos positivos duradouros.

Envolvimento dos colaboradores: A destinação do IRPJ para projetos sociais pode envolver os colaboradores das empresas, estimulando seu engajamento e senso de propósito. Afinal, pessoas físicas também podem destinar seus impostos de renda para os projetos e a empresa pode ajudá-los nesse processo, inclusive, apresentando projetos que já são financiados pela corporação, reforçando o investimento social realizado.

Transparência e prestação de contas

É fundamental que as empresas adotem práticas de transparência e prestação de contas em relação à destinação do IRPJ. A divulgação dos projetos apoiados, dos resultados alcançados e do impacto gerado demonstra o comprometimento com a responsabilidade social e ambiental. Além disso, essa transparência fortalece a relação de confiança com os stakeholders e estimula outras empresas a seguirem o mesmo caminho.



Passo a passo para a destinação de Imposto de Renda para o Fundo de Direitos da Pessoa Idosa de Contagem:

1- Calcule o valor a ser destinado: Realize os cálculos necessários para determinar o valor do Imposto de Renda a ser destinado. Considere o percentual máximo permitido pela legislação (atualmente até 1% do Imposto de Renda devido para empresas tributadas pelo lucro real).

2- Escolha os projetos aprovados: Verifique com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Contagem (COMIC) quais projetos foram aprovados pelo Fundo da Pessoa Idosa e estejam aptos a receber doações. Informe-se sobre os critérios de seleção, as áreas de atuação dos projetos e o impacto social esperado.

3- Realize a destinação: Efetue o pagamento da doação diretamente para o Fundo da Pessoa Idosa de Contagem por meio de depósito na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Ag. 1633, cc. 98.825-1 CNPJ: 18.965.790/0001-05.

4- Solicite o comprovante: Após efetuar a destinação, solicite ao COMIC um comprovante de recebimento da doação. Esse documento será importante para comprovar a destinação perante os órgãos fiscais e realizar a prestação de contas adequada.

5- Informe corretamente na declaração de Imposto de Renda: Ao preencher a declaração de Imposto de Renda, informe corretamente a destinação realizada para o Fundo da Pessoa Idosa. Siga as orientações da Receita Federal ou conte com a assessoria de um contador para garantir que as informações sejam declaradas corretamente.

Legislação:

- Estatuto do Idoso: Lei Federal nº 10.741/2003, que estabelece os direitos das pessoas idosas e prevê a criação de fundos para a promoção e defesa desses direitos.
- Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo de Direitos da Pessoa Idosa em nível federal e autoriza a dedução do Imposto de Renda devido por Pessoas Físicas e Jurídicas.
- Lei nº 4839, de 11 de julho de 2016 - Altera a Lei nº 4.458, de 1º de junho de 2011, que institui a Política Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso em Contagem.
- Lei nº 5.028, de 03 de outubro de 2019 - Institui o Conselho Municipal do Idoso de Contagem (Comic) e dá outras providências.





A destinação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica oferece uma oportunidade valiosa para as grandes empresas contribuírem com a agenda ESG. Ao direcionar recursos para projetos sociais, as empresas podem impactar positivamente a sociedade, promover a sustentabilidade e engajar seus colaboradores.

A responsabilidade social e a destinação do IRPJ são ferramentas poderosas que, quando utilizadas de forma consciente e estratégica, impulsionam a construção de um mundo mais justo, inclusivo e sustentável.

Destine parte do imposto de renda pago pela sua empresa para a garantia de direitos das pessoas idosas de Contagem!

Para mais informações sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Contagem e sobre ações e projetos para a pessoa idosa no município, contate o COMIC:

(31) 3392 - 2813 | comic@contagem.mg.gov.br

Cartilha produzida pelo CeMAIS como ação do projeto Políticas Públicas e Envelhecimento da População de Contagem, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Contagem/ MG e destinação das empresas Cemig e Itaú.



POLÍTICAS PÚBLICAS E
ENVELHECIMENTO DA
POPULAÇÃO EM CONTAGEM

contagem60mais.org.br

REALIZAÇÃO:



PARCERIA:



APOIO:

